DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Compras 3
Orçamento Adicional 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.058, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS MUDAS ARBÓREAS PLANTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI SEREM DE ESPÉCIES NATIVAS DA REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da política ambiental que incentivam a preservação da biodiversidade local e a recuperação da vegetação nativa;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Município VerdeAzul, que orientam para o uso prioritário de espécies arbóreas nativas em ações de arborização urbana e reflorestamento;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o crescimento urbano com a conservação ambiental;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido que todas as ações de plantio de mudas arbóreas realizadas pelo Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, bem como aquelas executadas por terceiros em áreas públicas mediante autorização municipal, deverão utilizar**espécies nativas da região**.

§1º. Excepcionalmente, e mediante justificativa técnica do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (DEMAA), poderá ser autorizada a utilização de espécies exóticas não invasoras, desde que comprovadamente adequadas ao local de plantio.

Art.2º. A lista de espécies nativas recomendadas será elaborada e periodicamente atualizada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (DEMAA), com base em estudos técnicos e em conformidade com os biomas e ecossistemas locais.

Art.3º. O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar a responsabilização do infrator nos termos da legislação ambiental vigente.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 29 de Julho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2.059, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CEA LUIZA PALMIRA PIOVESANA, LOCALIZADO NA PRAÇA "LUIZA PALMIRA PIOVESANA", SITUADA NA RUA JOÃO MANCUSO, NO JARDIM GLAUCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância da educação ambiental como instrumento de conscientização e transformação social;

CONSIDERANDO que o Programa Município VerdeAzul, instituído pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, incentiva a criação e manutenção de Centros de Educação Ambiental como diretriz para o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a existência e funcionamento de espaço voltado à Educação Ambiental na Praça "Luiza Palmira Piovesana", situada na Rua João Mancuso, no Jardim Glaucia, com atividades permanentes de conscientização, capacitação e interação com a comunidade;

DECRETA:

Art.1º. Fica reconhecido, no âmbito do Município de Itajobi, o **Centro de Educação Ambiental – CEA Luiza Palmira Piovesana**, localizado na Praça "Luiza Palmira Piovesana", situada na Rua João Mancuso, no Jardim Glaucia, como espaço público destinado à promoção da Educação Ambiental formal e não formal.

Art.2º. O **Centro de Educação Ambiental – CEA Luiza Palmira Piovesana**, será vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (DEMAA), que será responsável por sua coordenação, manutenção e programação pedagógica.

Art.3º. As ações desenvolvidas no Centro de Educação Ambiental **– CEA Luiza Palmira Piovesana,** deverão estar alinhadas com as diretrizes do Programa Município VerdeAzul e demais normativas estaduais e federais relativas à Educação Ambiental.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 29 de Julho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE PÚBLICO COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FID, PROCESSO SEI Nº 387.00000586/2023-92, CONVÊNIO SJC/FID nº 153/2025, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A empresa **AFS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA** foi inabilitada.

Não atendeu ao item 3 a) - quanto ao registro do profissional, pois o registro apresentado está vencido.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajobi, através da agente de contratação, CONVOCA o licitante **POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para que envie a manifestação de interesse e proposta atualizada, e, se possível no mesmo valor feito pela empresa AFS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA: R$ 731.000,00, se não for possível fazer o mesmo valor, a empresa não poderá ultrapassar o valor do último lance ofertado de R731.534,41.

Abre-se o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação de interesse e proposta atualizada.

Itajobi, 29 de julho de 2025.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

.....

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: aquisição de equipamentos, materiais e mão de obras de instalações de câmeras para o cemitério municipal.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos.

Itajobi, 29 de Julho de 2025.

Fábio José Mesticone

Coordenador de Compras e Licitações.

.....